

**ATA DA 1143ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA  
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Juliana Lucia Avila (INEA/DIRLAM), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Rafaella Ribeiro de Carvalho (PGE), Marcos Fernandez (UERJ), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE) Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Carolina Esteves Alves, sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/021204/2024 – LIGHT ENERGIA S/A:** Após exposição feita pelo representante da COOEAM/INEA, o processo foi retirado de pauta após pedido de vistas ao processo feito pela representante do IBAMA. **3) PROCESSO SEI-070002/001873/2025 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Após exposição feita pelo representante da DIRLAM/INEA e Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 07/2025, da GELANI/DIRLAM/INEA. Colocado em votação, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Autorização Ambiental – AA para continuidade da pré-operação da UTR Queimados, em caráter emergencial, localizada no Rio dos Poços e Queimados, Município de Nova Iguaçu. O prazo de validade da Autorização Ambiental – AA deve ser de 6 (seis) meses. **4) PROCESSO PD-07/014.277/2018 – ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S/A:** Após exposição feita pelo representante da DIRLAM/INEA e o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVPEGPT/4094/202, da DIRLAM/INEA. Colocado em votação, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença de Operação – LO nº IN009337 para alteração de objeto: De: “Realizar atividade de operações portuárias de embarque, desembarque, movimentação, armazenagem e conferência aduaneira de contêineres e cargas soltas (exportação e importação), bem como, descarregamento de granéis sólidos não perigosos (calcário dolomítico e calcítico, cloreto de potássio, ureia, nova NPK 16-30-16 (fertilizante mineral misto) e gypsita (sulfato de cálcio), em uma área total de 188.037,39 m<sup>2</sup>, englobando: armazéns de importação, perdimento, bagagem e produtos químicos (exceto inflamáveis)”. Para: “Realizar operações portuárias de embarque, desembarque, movimentação, armazenagem e conferência aduaneira de contêineres e cargas soltas (exportação e importação), bem como descarregamento de granéis sólidos não perigosos (calcário dolomítico e calcítico, cloreto de potássio, ureia, nova NPK 16-30-16 (fertilizante mineral misto) e gypsita (sulfato de cálcio)) em uma área total de 193.987,39 m<sup>2</sup>, englobando: armazéns de importação, perdimento, bagagem e produtos químicos (exceto inflamáveis)”. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.